

## DECISÃO Nº 24, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Renova a autorização operacional de sociedade empresária de serviços aéreos públicos.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 377, de 15 de março de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.002527/2020-65, deliberado e aprovado na 4ª Reunião Deliberativa Eletrônica da Diretoria Colegiada, realizada nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2020,

## **DECIDE:**

- Art. 1º Renovar, por 5 (cinco) anos, a autorização operacional para exploração de serviços aéreos públicos outorgada à sociedade empresária ROMAER AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA., CNPJ nº 09.183.214/0001-15, com sede social em Aral Moreira (MS).
- Art. 2º As modalidades de serviços aéreos públicos autorizadas são aquelas constantes das Especificações Operativas da empresa, ou documento equivalente, expedido pela Superintendência de Padrões Operacionais, e disponíveis no endereço https://www.anac.gov.br/eo.
- Art. 3º Fica revogada a Decisão nº 72, de 3 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2015, Seção 1, página 3.
  - Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ Diretor-Presidente